



PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/SP
ASSUNTO	Ratificação da licença concedida a Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, concedia “ad referendum” pelo Presidente do CAU/SP.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0058-02/2015

Ratifica a licença concedida a Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, concedia “ad referendum” pelo Presidente do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e os artigos 21, “q” e 22, “n”, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 9ª Sessão Plenária Ordinária, nas dependências do Hotel Braston Augusta, Auditório Palácio de Versailles, situado na Rua Augusta, 467, São Paulo, SP, no dia 17 de setembro de 2015, após a análise do assunto em epígrafe, e

DELIBEROU:

1. Ratificar a licença concedida a Conselheira Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, concedia “ad referendum” pelo Presidente do CAU/SP.

Com 39 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

São Paulo, 17 de setembro de 2015.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
Presidente do CAU/SP